



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

### PORTARIA Nº 292, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

**CONSIDERANDO** o Processo administrativo nº 173/2021;

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico nº 39/2021;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

**I-** Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Coren-PI;

**II-** Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

**III-** Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

**IV-** Indicar eventuais glosas das faturas;

**Art. 1º** – Designar as servidoras abaixo discriminadas, para exercer a fiscalização do Contrato nº 003/2021 de Prestação de Serviço de provimento de acesso corporativo à internet celebrado com a empresa VIRTEX TELECOM EIRELI, CNPJ: 05.439.562/0001-50.

#### SUBSEÇÃO PICOS:

Ana Yara Sá Bezerra Alves, matrícula nº 33 – Fiscal Titular;

Antônia Dalva dos Santos Soares, matrícula nº 56 – Fiscal Suplente.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

---

SUBSEÇÃO FLORIANO:

Nayra Fernanda da Silva Sousa, matrícula nº53 – Fiscal titular;

Gersonete dos Santos Sobrinho, matrícula nº 56 – Fiscal Suplente.

**Art. 2º** – Dê ciência aos interessados;

**Art. 3º** – Autue-se no processo.

Teresina, 11 de maio de 2021.

**Dr. Antônio Francisco Luz Neto**

Conselheiro Presidente

Coren-PI nº 313.978-ENF

**Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes**

Conselheira Secretária

Coren-PI nº 129.461-ENF

